



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 038/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE Esta Portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 11/10/17

[Assinatura]
ASSINATURA

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL
PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial e temporária, integrada pelos seguintes servidores: **ROSELENE EUZÉBIO DE SOUZA SENA**, portadora do CPF. 470.351.886-49, **TOMÉ SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF. 547.469.906-97 e **AMÉLIA DA SILVA FERREIRA PROTÁSIO**, portadora do CPF. 724.779.116-00, para, sob a presidência da primeira, supervisionar todas as etapas e os trabalhos do Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso Público, respeitando aos princípios constitucionais, a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal a homologação e a publicação do mesmo na forma legal, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município, na pagina oficial da Prefeitura Municipal e publicando seu extrato no jornal "Minas Gerais" ou em outro periódico oficial e de grande circulação.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviço público relevante e os servidores nomeados ficarão dispensados de suas funções quando em exercício dos trabalhos objeto desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 11 de julho de 2017.


GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL